



**PREFEITURA DE
JURUTI
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
CONTROLE INTERNO
CNPJ 05.257.555/0001 – 37**

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA

**PARECER CONTROLE INTERNO Nº 182/2025 DO 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 20230448-SEGOV**

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 058/2022

PROCEDENCIA: SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO

OBJETO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

**CONTRATADA: LOCADORA DE VEIULOS NOVA LTDA-EPP, CPNJ Nº
17.302.675/0001-98, VIGÊNCIA: 31/12/2024 A 31/12/2025.**

I - INTRODUÇÃO.

Veio a esta Coordenação de Controle Interno para fins de análise e parecer técnico o 2º termo aditivo ao contrato nº 20230448-SEGOV, celebrado entre a Secretaria Especial de Governo e a empresa contratada LOCADORA DE VEIULOS NOVA LTDA-EPP, CPNJ Nº 17.302.675/0001-98.

Ressalta-se que o presente parecer técnico se restringe somente ao termo aditivo que tem como objetivo prorrogação de prazo do contrato nº 20230448--SEGOV, registrado e publicado através do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 058/2022 que por ser um serviço essencial requer o Aditivo de Prorrogação de Prazo baseada na lei 8.666/93; e permissivo do artigo 65 da mesma norma legal

II - DA ANÁLISE DO PROCESSO.

O processo foi instruído em consonância com a Lei e artigo acima supracitados, a documentação que se refere o 6º termo aditivo está arquivada no setor competente em uma pasta com as folhas protocoladas, numeradas e rubricadas (fls.01-39); contendo os seguintes documentos: capa do processo, termo de abertura, , Ofício nº 155/2024-SEGOV solicitação de termo aditivo, ofício nº158/2024-SEGOV ao setor de licitação, carta de Aceite, juntada de documentos/certidões da empresa, ofício nº 156/2024-SEGOV para o setor de contabilidade, termo de declaração de disponibilidade orçamentária nº 020/2024, justificativa, autorização, contrato nº 20230448-SEGOV, 1º termo aditivo, termo de autuação, certidão de autuação e remessa, minuta 2º termo aditivo, despacho para o jurídico, parecer jurídico nº 924/2024 com manifestação favorável a realização do aditivo, convocação para celebração de termo aditivo, 2º termo aditivo assinados pelas partes, extrato de 2º termo aditivo ao contrato, certidão de afixação e divulgação do 2º termo aditivo ao contrato e ofício nº 198/2025-CPL/PMJ à Unidade Central de Controle Interno.

III - DA CONCLUSÃO.



**PREFEITURA DE
JURUTI
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
CONTROLE INTERNO
CNPJ 05.257.555/0001 – 37**

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA

O termo aditivo de contrato continuado em análise encontra-se revestido parcialmente das formalidades legais; podendo da continuidade nos atos sequências, após o acatamento das recomendações abaixo listadas, vez que, a situação concreta está documentada e fundamentada conforme a lei e artigos acima citados e os documentos coligidos aos autos. Ressalto que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes tanto do Ordenador (a) de Despesa como dos Fiscais do Contrato respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 66 da Lei 8.666/93.

Recomendo: I- fazer as devidas publicações para que não fira o princípio da publicidade. II- Juntar o decreto do ordenador de despesas. III- A UCCI, alerta que é de inteira responsabilidade da secretaria solicitante pagamentos feitos antes da análise por este órgão. IV- Em caso de pagamento apresentar as certidões atualizadas.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

Juruti-PA, 26 de março de 2025.

Ana Célia Soares dos Santos
Chefe da Unidade Central de Controle Interno
Decreto nº 5.828/2025